



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Coordenadoria de Auditoria Interna

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE AUDITORIA

PROCESSO SEI: 0009101-33.2019.6.15.8000.

AUDITORIA DO EXERCÍCIO: 2019.

OBJETO: 1º MONITORAMENTO DA AUDITORIA INTERNA – AUDITORIA INTEGRADA COM TSE - Processo de gestão da execução do Plano Estratégico, com enfoque nos indicadores estratégicos.

1. INTRODUÇÃO

Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de auditoria realizada pela Seção de Auditoria – Área Administrativa (SEAUD) que teve por objetivo avaliar se os indicadores que medem o desempenho estratégico da gestão são eficientes, eficazes e efetivos.

Os resultados encontram-se consolidados no Relatório Final (doc. SEI nº 0621820), que fora apreciado pela Presidência deste TRE, em 14/01/2020, com determinação de remessa a essa Diretoria-Geral para as providências cabíveis. Em cumprimento ao despacho exarado pela Presidência, essa Diretoria Geral deu conhecimento às unidades envolvidas no cumprimento da Decisão, conforme processos descritos na Certidão DG 0638794.

Assim sendo, está sendo realizada à fase de monitoramento, em conformidade com os Itens 52 e 53 do anexo da Portaria nº 25/2014/PTRE.

Nessa fase, são verificadas as providências adotadas pelos setores envolvidos na auditoria e, após comparação com o correspondente Relatório, o monitoramento é realizado de acordo com a metodologia fixada na Instrução Normativa n. 3/2018/PTRE, disponibilizada no DJE de 24/08/2018, e vem a resultar nas análises a seguir detalhadas.

2. ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES

ITEM 5.1 (0000570-21.2020.6.15.8000) - M1A1R1 - Recomendar ao Conselho de Governança, com o apoio técnico da ASPLAN, que torne o Planejamento Estratégico do Tribunal aderente a real visão de futuro das partes interessadas internas, especialmente, a alta administração como Presidência, Corregedoria, Ouvidoria, Escola Judiciária, Diretoria Geral e Secretarias. Deve-se avaliar em que esses atores querem melhorar o Tribunal, levando-se em consideração o cenário atual, e, de forma realista (considerando quantidade e qualidade), traçar objetivos que, de fato, esses atores entendam como necessários e razoáveis de serem atingidos, respeitando as limitações de recursos humanos, materiais e financeiros. Esses objetivos devem ser delimitados por atributos (o

que se quer perseguir em relação ao objetivo), que serão medidos de tempos em tempos, demonstrando o quanto o Tribunal está melhorando de um período para o outro. As interações com as partes interessadas devem ocorrer por meio oficinas, nas reuniões do Conselho e Comitês de Governança, cujas respectivas composições envolvem a maioria da alta administração e nas quais, sempre que necessário, sejam tomadas e/ou acompanhadas decisões, consistindo em explícita correção de rumos, reforço, criação e/ou reestruturação de iniciativas diretamente relacionadas ao atingimento de metas de indicadores e, por conseguinte, dos objetivos estabelecidos. Em tudo deve-se ter em mente constantemente a relação custo versus benefícios.

Providências adotadas pelas Unidades:

Elaboração do novo plano estratégico do TRE/PB, novo referencial Estratégico e nova cadeia de valor, conforme Processos SEI nº 0000998-66.2021.6.15.8000; 0003446-12.2021.6.15.8000; 0003809-87.2021.6.15.8100; 0003144-80.2021.6.15.8000; e ata ASPLAN 0987475.

Comentário da COAUDI: Os processos citados demonstram a construção da nova estratégia do TRE, considerando aspectos apresentados na recomendação, de maneira que a recomendação pode ser classificada como IMPLEMENTADA.

No entanto, é de se alertar aos gestores que, em que pese a recomendação seja neste momento considerada cumprida, é possível que, por meio de procedimento específico de auditoria, conforme planejamento da COAUDI, haja verificação com a finalidade de buscar novas evidências de sua efetividade, bem como da continuidade da prática administrativa.

É importante que a intenção da recomendação seja continuada e não caia no esquecimento em razão desta implementação.

Classificação quanto ao atendimento da recomendação:
IMPLEMENTADA

O que falta cumprir: ***

ITEM 5.2 (0000570-21.2020.6.15.8000) - M1A1R2 - Recomendar ao Conselho de Governança, com o apoio técnico da ASPLAN, que, havendo mudança na composição da alta administração, verifique se a visão de futuro dessas partes interessadas permanece coerente com a visão de futuro constante do Planejamento Estratégia formal, anteriormente aprovado, obtendo sua total adesão ou parametrizando novos rumos possíveis, definindo os responsáveis, denominado de "dono" do indicador, a quem será designada a missão de avaliar os indicadores e decidir que rumo tomar a partir dos resultados apurados. Também deve manter a identificação dos responsáveis pelas medições, estes, por sua vez, devem demonstrar a confiabilidade dos dados utilizados para medição, por meio de validação (revisão por terceiro, sistema oficial homologado, dentre outros meios), quando não for possível, fazer a indicação das fontes por meio de links (recurso informatizado disponível no SEI).

Providências adotadas pelas Unidades:

Elaboração do novo plano estratégico do TRE/PB, novo referencial Estratégico e nova cadeia de valor, conforme Processos SEI nº 0000998-66.2021.6.15.8000; 0003446-12.2021.6.15.8000; 0003809-87.2021.6.15.8100; 0003144-80.2021.6.15.8000; e ata ASPLAN 0987475.

Comentário da COAUDI: Os processos citados demonstram a construção da nova estratégia do TRE, considerando aspectos apresentados na recomendação, de maneira que a recomendação pode ser classificada como IMPLEMENTADA.

Há inclusive participação do atual Vice-Presidente na construção do plano estratégico.

Porém, a recomendação demanda que as ações nela propostas (e aprovadas pela Presidência) sejam continuadas doravante, em especial: quando houver mudança na composição da alta administração; avaliação dos indicadores e tomada de decisão pelos "donos" dos indicadores; e demonstração da confiabilidade dos dados utilizados para medição, por meio de validação.

Assim, é de se alertar aos gestores que, em que pese a recomendação seja neste momento considerada cumprida, é possível que, por meio de procedimento específico de auditoria, conforme planejamento da COAUDI, haja verificação com a finalidade de buscar novas evidências de sua efetividade, bem como da continuidade da prática administrativa.

É importante que a intenção da recomendação seja continuada e não caia no esquecimento em razão desta implementação.

Classificação quanto ao atendimento da recomendação:

IMPLEMENTADA

O que falta cumprir: ***

ITEM 5.3 (0000571-06.2020.6.15.8000) M2A1R1 - Recomendar ao Comitê de Governança de TICs, assessorado pelo NAG/STIC, que torne o Planejamento Estratégico TIC aderente a real visão de futuro das partes interessadas internas, especialmente, a alta administração como Presidência, Corregedoria, Ouvidoria, Escola Judiciária, Diretoria Geral e Secretarias. Deve-se avaliar em que esses atores querem melhorar o Tribunal, levando-se em consideração o cenário atual, e, de forma realista (considerando quantidade e qualidade), traçar objetivos que, de fato, esses atores entendam como necessários e razoáveis de serem atingidos, respeitando as limitações de recursos humanos, materiais e financeiros. Esses objetivos devem ser delimitados por atributos (o que se quer perseguir em relação ao objetivo), que serão medidos de tempos em tempos, demonstrando o quanto o Tribunal está melhorando de um período para o outro. As interações com as partes interessadas devem ocorrer por meio oficinas, nas reuniões do Conselho e Comitês de Governança, cujas respectivas composições envolvem a maioria da alta administração e nas quais, sempre que necessário, sejam tomadas e/ou acompanhadas decisões, consistindo em explícita correção de rumos, reforço, criação e/ou reestruturação de iniciativas diretamente relacionadas ao atingimento de metas de indicadores e, por conseguinte, dos objetivos estabelecidos. Em tudo deve-se ter em mente constantemente a relação custo versus benefícios.

Providências adotadas pelas Unidades:

Despacho ASPLAN 0739886:

Senhor Coordenador,

Informa-se que conforme deliberado em reunião (ATA 0650545), realizada em 29/01/2020, as recomendações da auditoria serão implementadas na elaboração do novo Plano Estratégico, cujo trabalho será realizado no próximo ano, exercício 2021.

Despacho COAUDI 0763250:

Prezada Diretora Geral,

Prezada Assessora de Planejamento,

Informo que, considerando a deliberação na 11ª Reunião do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, realizada em 29/01/2020 (ATA 0650545), em que ficou acordado que as recomendações da auditoria serão implementadas na elaboração do novo Plano Estratégico, cujo trabalho será realizado no próximo ano, exercício 2021, as recomendações da Auditoria no processo de gestão da execução do Planejamento Estratégico (com enfoque nos indicadores estratégicos) não farão parte dos dois monitoramentos do exercício financeiro 2020 (1º e 2º semestres).

Pelo exposto, fica postergado o monitoramento das recomendações da Auditoria no processo de gestão da execução do Planejamento Estratégico (com enfoque nos indicadores estratégicos) para o ano de 2021, não obstante, sugerimos que as atividades e providências necessárias para o cumprimento das recomendações sejam priorizadas pela Administração, assim que for possível, para evitar perda de objeto pelo decurso do tempo.

Ata ASPLAN 0650545:

(...)

O Comitê deliberou no sentido de que as recomendações da auditoria sejam implementadas na elaboração do novo Plano Estratégico, em 2021. A reunião foi encerrada às 16h05.

Despacho DG 0665615:

(...)

À Asplan, para observância do que restou definido em ata 0650545, quanto da elaboração do próximo plano estratégico deste TRE.

Em igual sentido, remeta-se à COAUDI.

Despacho COAUDI 0958546:

Senhora Assessora de Planejamento, Estratégia e Gestão,

Conforme contato verbal no dia 20/01/2021, esta COAUDI informa sua disponibilidade para "melhor disseminar o conteúdo, o conhecimento trazido com recomendações, para reflexão e utilização no momento de elaboração do novo Plano Estratégico", conforme registrado na ata 0650545. Esse conteúdo pode ser transmitido, em especial, para o grupo de Trabalho designado pela Portaria DG nº 134/2020, BAE de 01/10/2020 (0011058-93.2020.6.15.8110).

Dessa forma, caso o mencionado grupo de trabalho tenha interesse, esta Coordenadoria encontra-se à disposição para agendamento de reunião com a finalidade de disseminar o conteúdo das recomendações constantes no relatório final da auditoria que tratou dos indicadores estratégicos 0009101-33.2019.6.15.8000.

Despacho ASPLAN 0959134:

Senhor Coordenador,

Ciente e ao tempo em que agradeço a disponibilidade, comunico que a reunião de instalação dos trabalhos da comissão designada para a elaboração do Plano Estratégico, está agendada para a próxima semana, dia 27/1/21.

Na oportunidade, será apreciada a melhor data para a realização da reunião de disseminação do conteúdo das recomendações constantes no relatório final da auditoria

que tratou dos indicadores estratégicos 0009101-33.2019.6.15.8000.

Atenciosamente,

Ata COAUDI 1006463:

(...)

Depois, vários comentários foram sendo apresentados pelos membros da Comissão e debatidos com os auditores da COAUDI.

Alguns integrantes do grupo de trabalho demonstraram preocupação em relação a vincular essa revisão da visão de futuro as mudanças de gestão; porque, inclusive, em ano de Eleições existem duas mudanças de gestão, já houve até três mudanças; e aí não ficou muito claro como implementar, porque há sim dificuldade na prática de implementar; e que no próprio processo de gestão do plano estratégico o grupo pode propor prever a revisão do plano a cada dois anos e durante a revisão esse tipo de ajuste pode ser feito; porque é o momento voltado para isso.

Alguns integrantes do grupo de trabalho expuseram que gostaram da apresentação e que eles iriam considerar as recomendações na elaboração do plano estratégico.

O Coordenador da COAUDI informou que a unidade encontra-se à disposição para eventuais novas reuniões.

A reunião foi concluída com agradecimentos por parte de membros do grupo e COAUDI.

Apresentação -recomendações-indicadores-estratégicos (1006592).

Despacho COAUDI 1007698:

Senhora Diretora Geral,

Encaminha-se para ciência da Ata COAUDI 1006463, que registra reunião ocorrida com o objetivo de melhor disseminar o conteúdo e o conhecimento trazidos com as recomendações da auditoria de indicadores estratégicos (0009101-33.2019.6.15.8000), para reflexão e utilização na elaboração do novo Plano Estratégico do TRE/PB, conforme sugerido na ata 0650545.

A COAUDI permanece à disposição para participar de eventuais novas reuniões com essa finalidade.

Registra-se, por fim, que a COAUDI fará, no momento oportuno, o monitoramento do cumprimento das recomendações (itens 5.3 e 5.4 tratados neste processo) considerando também os registros de andamento das atividades do grupo de trabalho no processo 0000998-66.2021.6.15.8000.

Atenciosamente,

Comentário da COAUDI: a COAUDI já considerou as duas recomendações relacionadas ao plano estratégico institucional (e que são semelhantes a do PETIC) como implementadas, porém não possui evidências do cumprimento das recomendações relacionadas ao PETIC.

Em conversa informal com a ASPLAN, foi dito que a Resolução CNJ 370/2021 (art. 6, § 3º) trouxe nova regra para o PETIC, qual seja:

Art. 6º Cada órgão deverá elaborar e manter o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), o qual deverá elencar as ações que estarão alinhadas ao Planejamento Estratégico Institucional, ao Planejamento Estratégico Nacional do Poder Judiciário e à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário.

(...)

§ 3º Os órgãos que possuem em seu planejamento o Plano Estratégico de TIC (PETIC) poderão utilizar este Instrumento até um ano após o início da vigência desta Resolução. Decorrido o prazo, as linhas estratégicas de atuação deverão ser contempladas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, com objetivo de manter a continuidade do trabalho e alinhamento da estratégia.

Assim sendo, a partir dessa Resolução "as ações de TIC deverão estar alinhadas a estratégia do próprio tribunal e a nacional".

Desse modo, é importante que a STIC se pronuncie acerca da estratégia que será adotada por aquela unidade (e também como é a ideia para elaboração do novo PDTIC).

Caso realmente o PETIC seja descontinuado e dependendo da resposta, é possível que a recomendação seja considerada pela COAUDI como PREJUDICADA, sem, contudo, que a sua intenção seja adotada na elaboração do PDTIC.

Classificação quanto ao atendimento da recomendação: EM IMPLEMENTAÇÃO

O que falta cumprir: apresentação de pronunciamento da STIC acerca da estratégia (ou planejamento) que será adotada por aquela unidade (e também como é a ideia para elaboração do novo PDTIC), diante da Resolução CNJ 370/2021, art. 6, § 3º.

ITEM 5.4 (0000571-06.2020.6.15.8000) - M2A1R2 - Recomendar ao Comitê de Governança de TICs, assessorado pelo NAG/STIC, que, havendo mudança na composição da alta administração, verifique se a visão de futuro dessas partes interessadas permanece coerente com a visão de futuro constante do Planejamento Estratégia formal, anteriormente aprovado, obtendo sua total adesão ou parametrizando novos rumos possíveis, definindo os responsáveis, denominado de "dono" do indicador, a quem será designada a missão de avaliar os indicadores e decidir que rumo tomar a partir dos resultados apurados. Também deve manter a identificação dos responsáveis pelas medições, estes, por sua vez, devem demonstrar a confiabilidade dos dados utilizados para medição, por meio de validação (revisão por terceiro, sistema oficial homologado, dentre outros meios), quando não for possível, fazer a indicação das fontes por meio de links (recurso informatizado disponível no SEI).

Providências adotadas pelas Unidades:

Despacho ASPLAN 0739886:

Senhor Coordenador,

Informa-se que conforme deliberado em reunião (ATA 0650545), realizada em 29/01/2020, as recomendações da auditoria serão implementadas na elaboração do novo Plano Estratégico, cujo trabalho será realizado no próximo ano, exercício 2021.

Despacho COAUDI 0763250:

Prezada Diretora Geral,

Prezada Assessora de Planejamento,

Informo que, considerando a deliberação na 11ª Reunião do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, realizada em 29/01/2020 (ATA 0650545), em que ficou acordado que as recomendações da auditoria serão implementadas na elaboração do novo Plano Estratégico, cujo trabalho será realizado no próximo ano, exercício 2021, as recomendações da Auditoria no processo de gestão da execução do Planejamento Estratégico (com enfoque nos indicadores estratégicos) não farão parte dos dois monitoramentos do exercício financeiro 2020 (1º e 2º semestres).

Pelo exposto, fica postergado o monitoramento das recomendações da Auditoria no processo de gestão da execução do Planejamento Estratégico (com enfoque nos indicadores estratégicos) para o ano de 2021, não obstante, sugerimos que as atividades e providências necessárias para o cumprimento das recomendações sejam priorizadas pela Administração, assim que for possível, para evitar perda de objeto pelo decurso do tempo.

Ata ASPLAN 0650545:

(...)

O Comitê deliberou no sentido de que as recomendações da auditoria sejam implementadas na elaboração do novo Plano Estratégico, em 2021. A reunião foi encerrada às 16h05.

Despacho DG 0665615:

(...)

À Asplan, para observância do que restou definido em ata 0650545, quanto da elaboração do próximo plano estratégico deste TRE.

Em igual sentido, remeta-se à COAUDI.

Despacho COAUDI 0958546:

Senhora Assessora de Planejamento, Estratégia e Gestão,

Conforme contato verbal no dia 20/01/2021, esta COAUDI informa sua disponibilidade para "melhor disseminar o conteúdo, o conhecimento trazido com recomendações, para reflexão e utilização no momento de elaboração do novo Plano Estratégico", conforme registrado na ata 0650545. Esse conteúdo pode ser transmitido, em especial, para o grupo de Trabalho designado pela Portaria DG nº 134/2020, BAE de 01/10/2020 (0011058-93.2020.6.15.8110).

Dessa forma, caso o mencionado grupo de trabalho tenha interesse, esta Coordenadoria encontra-se à disposição para agendamento de reunião com a finalidade de disseminar o conteúdo das recomendações constantes no relatório final da auditoria que tratou dos indicadores estratégicos 0009101-33.2019.6.15.8000.

Despacho ASPLAN 0959134:

Senhor Coordenador,

Ciente e ao tempo em que agradeço a disponibilidade, comunico que a reunião de instalação dos trabalhos da comissão designada para a elaboração do Plano Estratégico, está agendada para a próxima semana, dia 27/1/21.

Na oportunidade, será apreciada a melhor data para a realização da reunião de disseminação do conteúdo das recomendações constantes no relatório final da auditoria que tratou dos indicadores estratégicos 0009101-33.2019.6.15.8000.

Atenciosamente,

Ata COAUDI 1006463:

(...)

Depois, vários comentários foram sendo apresentados pelos membros da Comissão e debatidos com os auditores da COAUDI.

Alguns integrantes do grupo de trabalho demonstraram preocupação em relação a vincular essa revisão da visão de futuro as mudanças de gestão; porque, inclusive, em ano de Eleições existem duas mudanças de gestão, já houve até três mudanças; e aí não ficou muito claro como implementar, porque há sim dificuldade na prática de implementar; e que no próprio processo de gestão do plano estratégico o grupo pode propor prever a revisão do plano a cada dois anos e durante a revisão esse tipo de ajuste pode ser feito; porque é o momento voltado para isso.

Alguns integrantes do grupo de trabalho expuseram que gostaram da apresentação e que eles iriam considerar as recomendações na elaboração do plano estratégico.

O Coordenador da COAUDI informou que a unidade encontra-se à disposição para eventuais novas reuniões.

A reunião foi concluída com agradecimentos por parte de membros do grupo e COAUDI.

Apresentação -recomendações-indicadores-estratégicos (1006592).

Despacho COAUDI 1007698:

Senhora Diretora Geral,

Encaminha-se para ciência da Ata COAUDI 1006463, que registra reunião ocorrida com o objetivo de melhor disseminar o conteúdo e o conhecimento trazidos com as recomendações da auditoria de indicadores estratégicos (0009101-33.2019.6.15.8000), para reflexão e utilização na elaboração do novo Plano Estratégico do TRE/PB, conforme sugerido na ata 0650545.

A COAUDI permanece à disposição para participar de eventuais novas reuniões com essa finalidade.

Registra-se, por fim, que a COAUDI fará, no momento oportuno, o monitoramento do cumprimento das recomendações (itens 5.3 e 5.4 tratados neste processo) considerando também os registros de andamento das atividades do grupo de trabalho no processo 0000998-66.2021.6.15.8000.

Atenciosamente,

Comentário da COAUDI: a COAUDI já considerou as duas recomendações relacionadas ao plano estratégico institucional (e que são semelhantes a do PETIC) como implementadas, porém não possui evidências do cumprimento das recomendações relacionadas ao PETIC.

Em conversa informal com a ASPLAN, foi dito que a Resolução CNJ 370/2021 (art. 6, § 3º) trouxe nova regra para o PETIC, qual seja:

Art. 6º Cada órgão deverá elaborar e manter o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), o qual deverá elencar as ações que estarão alinhadas ao Planejamento Estratégico Institucional, ao Planejamento Estratégico Nacional do Poder Judiciário e à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário.

(...)

§ 3º Os órgãos que possuem em seu planejamento o Plano Estratégico de TIC (PETIC) poderão utilizar este Instrumento até um ano após o início da vigência desta Resolução. Decorrido o prazo, as linhas estratégicas de atuação deverão ser contempladas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, com objetivo de manter a continuidade do trabalho e alinhamento da estratégia.

Assim sendo, a partir dessa Resolução "as ações de TIC deverão estar alinhadas a estratégia do próprio tribunal e a nacional".

Desse modo, é importante que a STIC se pronuncie acerca da estratégia que será adotada por aquela unidade (e também como é a ideia para elaboração do novo PDTIC).

Caso realmente o PETIC seja descontinuado e dependendo da resposta, é possível que a recomendação seja considerada pela COAUDI como PREJUDICADA, sem, contudo, que a sua intenção seja adotada na elaboração do PDTIC.

Classificação quanto ao atendimento da recomendação: EM IMPLEMENTAÇÃO

O que falta cumprir: apresentação de pronunciamento da STIC acerca da estratégia (ou planejamento) que será adotada por aquela unidade (e também como é a ideia para elaboração do novo PDTIC), diante da Resolução CNJ 370/2021, art. 6, § 3º.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, faz-se a remessa do presente relatório de monitoramento a essa Diretoria-Geral para conhecimento e adoção de providências para continuidade das atividades relativas as recomendações pendentes (**itens 5.3 e 5.4 destinados à DG, por meio de ações e apoio técnico do NAG/STIC**).

Pondera-se que seja proferida determinação no respectivo processo (0000571-06.2020.6.15.8000) para o que segue: **apresentação de pronunciamento da STIC acerca da estratégia (ou planejamento) que será adotada por aquela unidade (e também como é a ideia do novo PDTIC), diante da Resolução CNJ 370/2021, art. 6, § 3º.**

À ASPLAN, em concomitante, para ciência.

É o relatório.

João Pessoa, 02 de julho de 2021.

Atenciosamente,

JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES
COORDENADOR DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 27/07/2021, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1053002&crc=C9987A41, informando, caso não preenchido, o código verificador **1053002** e o código CRC **C9987A41**..